

Rafaela Mello  
Rodrigues de Sá

Mestranda em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio.

IKENBERRY, G. John. **After Victory: Institutions, Strategic Restraint, and the Rebuilding of Order After Major Wars**. Princeton University Press, New Jersey, 2001.

## RESENHA DE “AFTER VICTORY” DE G. JOHN. IKENBERRY

REVIEW OF “JOHN AFTER VICTORY” BY G. JOHN. IKENBERRY

“*After Victory: Institutions, Strategic Restraint, and the Rebuilding of Order After Major Wars*” (IKENBERRY, 2001) é considerado um dos livros mais famosos de G. John Ikenberry. A principal contribuição deste trabalho se baseia na aplicação do modelo constitucional nos momentos de construção de ordens internacionais após grandes guerras, a partir da análise histórica das ordens construídas em 1815, 1919 e 1945.

O livro pode ser considerado um importante componente para o debate do Problema da Ordem, que perpassa realistas, liberais, estudiosos da Escola Inglesa, dentre outras linhas teóricas. O principal objetivo dessa discussão é analisar a natureza da ordem internacional, investigando formas de construí-la e garanti-la ao longo do tempo (HERZ, 1997).

O propósito de Ikenberry (2001) na obra em questão é desenvolver a vertente institucionalista, indo além da dicotomia entre poder e instituições, buscando responder os seguintes questionamentos:

Qual é a lógica da escolha que os novos estados poderosos enfrentam nos momentos do pós-guerra? O que explica o crescente uso de estratégias institucionais pelos principais estados na construção de



ordens nos assentamentos de 1815, 1919 e 1945? E o que explica a notável durabilidade da ordem de 1945 entre as democracias industriais, apesar do fim da Guerra Fria? (IKENBERRY, 2001, p. 257, tradução livre).

Com base nessas questões, Ikenberry (2001) examina de que forma a (re) construção da ordem ocorre após a vitória em grandes guerras, averiguando diferentes abordagens e desafios enfrentados pelos Estados nos períodos em questão.

Seu argumento principal se baseia na ideia que os Estados líderes constroem uma ordem internacional estruturada em instituições, as quais limitam seu poder. Ao mesmo tempo, permite que suas vantagens se estabeleçam a longo prazo, uma vez que estas restrições geram confiabilidade aos Estados secundários, os quais aceitam fazer parte do acordo, mitigando, assim, o medo de abandono ou dominação por parte dos Estados líderes. Esta dinâmica se fundamenta no modelo de ordem constitucional, que funciona com base na barganha institucional dada entre estes dois polos.

Quando a guerra acaba, os Estados vitoriosos devem escolher entre três modelos para estabelecer a posição de poder preponderante: Balança de Poder, Hegemonia e Ordem Constitucional. O autor argumenta que o modelo constitucional permite que o Estado líder transforme seu poder em uma ordem durável (IKENBERRY, 2001, p. 29). Esta ordem estabelece limites obrigatórios ao exercício do poder, dificultando alterações na estrutura, de forma que a política se dá dentro dos parâmetros institucionais. Esses constrangimentos são constituídos por dispositivos institucionais, de forma que uma ordem constitucional forte pode ser caracterizada pelo amplo consentimento das regras, criando um quadro institucional difícil de mudar, uma vez que interesses políticos não possuem capacidade suficiente para alterá-lo. Para ele, os Estados vencedores seguem essa lógica nos momentos do pós-guerra, porém não na mesma intensidade e operacionalização.

Neste sentido, Ikenberry (2001) indica as mudanças nas estratégias institucionais nos diferentes períodos. Em 1815, a ordem permitiu laços entre estados rivais, diminuindo certas ameaças, porém as condições não favoreceram o estabelecimento de um conjunto abrangente de garantias de segurança pelas limitadas restrições ao poder. Em 1919, o estabelecimento da Liga das Nações possuía objetivos mais ambiciosos e abrangentes para gestão conjunta de conflitos, porém a ausência dos Estados Unidos enfraqueceu a proposta (IKE-

NBERRY, 2001, p. 261). Dessa forma, esses dois acordos tiveram limitações e acabaram se desmantelando. Por outro lado, o acordo de 1945 foi elaborado em condições favoráveis, uma vez que a liderança dos Estados Unidos exercida pelos constrangimentos institucionais atenuou a preocupação dos aliados europeus, fornecendo maiores incentivos para buscar o retorno às instituições. Neste período, a maior disparidade de poder entre o Estado líder e os secundários gerou maiores incentivos ao retorno às instituições. Além disso, a maioria dos países eram democráticos, os quais exerciam o poder com transparência e abertura (IKENBERRY, 2001, p. 72-79).

A maior durabilidade da ordem de 1945 pode ser explicada pela estabilidade da ordem deste momento. Para Ikenberry (2001), “uma ordem estável é aquela em que os retornos de poder são relativamente baixos e os retornos às instituições são relativamente altos” (IKENBERRY, 2001, p. 258, tradução livre). O baixo retorno ao poder significa que os Estados serão menos incentivados exercer o poder de forma arbitrária, pois estão vinculados a instituições. Ao mesmo tempo, que haverá uma condição de alto retorno às instituições, ou seja, quando o arcabouço institucional possui tantas restrições estruturais e custos de mudança envolvidos que se torna difícil e custoso derrubar ou substituir a ordem vigente (IKENBERRY, 2001, p. 70). Entretanto, esta não é a única condição favorável para a durabilidade da ordem. Conforme o autor, as instituições criadas por democracias liberais possuem mais chance de criar dependências mútuas entre elas, de modo que o caráter democrático dos Estados se faz mais propenso a estabilidade, dificultando mudanças (IKENBERRY, 2001, p. 266-270)

Portanto, as perguntas que guiam a linha argumentativa do autor são respondidas, de modo que seus argumentos são considerados uma grande contribuição para o debate sobre o problema da ordem. No entanto, abordando este problema como componente central das relações internacionais, Ikenberry se baseia nos pressupostos do debate entre Guerra e Paz, não considerando outros debates. Esta escolha provoca certos limites ao seu argumento.

Ikenberry (2001) leva em consideração apenas elementos que corroboram seu argumento, dando foco nas dinâmicas das grandes potências para manutenção da ordem. Um dos elementos que é possível perceber a ausência em seu argumento é o processo de descolonização, o qual é citado apenas relacionada a questões imperiais. Um dos pontos que poderiam ser levados em con-

sideração é de que forma a descolonização dos países africanos e asiáticos se inserem na ordem construída em 1945 e se isso apresenta efeitos no arcabouço institucional.

Além disso, é possível citar outros elementos que ficaram ausentes em seu argumento: (1) Ikenberry (2001) não aborda a construção e o estabelecimento da Organização das Nações Unidas (ONU), limitando menções à instituição apenas em notas de rodapé; (2) o autor não apresenta e investiga o período de crise da hegemonia americana na década de 1970 e logo após sua recentralização, abandonando a oportunidade de abordar a resiliência da ordem internacional do pós-1945; (3) em sua análise, destaca-se uma ausência de intervenções fora da Europa, uma vez que Ikenberry (2001) se limita a investigar a atuação da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) em conflitos no leste europeu. Dessa forma, o autor não insere alguns elementos relevantes em seu modelo, pois poderiam enfraquecer de certo modo o argumento principal, que investiga o exercício das grandes potências na ordem internacional.

Esta seleção de elementos, assim como é feita pelos historiadores de acordo com Edward Carr (1961), é definida pela análise do autor a partir do tempo presente e pela sua posição como autor ocidental anglo-saxão. Por isso, é importante ressaltar que o autor norte-americano desenvolveu seu argumento em um período em que a preponderância de poder dos Estados Unidos no contexto pós-Guerra Fria favorecia a liderança do país no gerenciamento da ordem internacional. Sendo, exatamente, esta restrição temporal que indica duas limitações em sua análise.

A primeira delas é a preponderância dada às democracias. No período em que o autor escreveu seu argumento, a democracia parecia ser uma variável indispensável. Porém, é possível analisar atualmente o papel crescente da China, um país não-democrático, na participação e na sustentação da ordem internacional, ao mesmo tempo que os Estados Unidos, liderado pelo presidente Donald Trump, adotam políticas cada vez mais unilaterais. Dessa forma, a variável do caráter dos Estados, sendo democráticos ou não, pode ser uma das limitações à utilização deste argumento.

A segunda limitação refere-se ao unilateralismo adotado pelos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro. O livro foi publicado meses antes do atentado terrorista que marcou uma mudança da política internacional em direção ao unilateralismo americano no uso do poder, gerando uma militarização

da política externa dos Estados Unidos, que paralisou o Conselho de Segurança da ONU e gerou uma divisão na OTAN (RICUPERO, 2003). Esta modificação das condições empíricas em que sua teoria era comprovada gera uma limitação no argumento, principalmente, quando Ikenberry (2001) demonstra que as instituições limitam o exercício do poder.

Entretanto, um artigo foi lançado em 2018 por Ikenberry (2018), exatamente, para responder às mudanças do contexto internacional. Em relação ao unilateralismo dos Estados Unidos na Guerra do Iraque, o autor percebe que o presidente George W. Bush observava as instituições como armas dos países fracos e não como instrumentos dos países fortes. Por esse motivo, Bush seguia por uma versão fraca do modelo trazido pelo autor (IKENBERRY, 2018, p. 6). Ikenberry também responde a ascensão do presidente Donald Trump e sua posição de rejeição ao internacionalismo liberal. O autor aceita que Donald Trump age contrariamente às suposições de seu modelo, e afirma que sua teoria tem uma visão otimista de como as democracias liberais operam, porém, Ikenberry (2018) destaca o papel existente de instituições criadas, como a OTAN, demonstrando que há forças que ainda operam na ordem existente (IKENBERRY, 2018, p. 7).

Por fim, Ikenberry (2018) comenta a ascensão da China e as especulações de uma transição de poder, afirmando que a transição de poder opera de uma forma diferente atualmente, uma vez que a ordem existente não depende da concentração do poder americano, de forma que a China não enfrenta mais apenas uma potência, mas sim um arranjo institucional complexo e amplo. Dessa maneira, a ordem existente é “fácil de juntar e difícil de derrubar” (IKENBERRY, 2018, p. 12) na qual, a China, não só opera, mas está integrada. Esses comentários trazidos pelo artigo, auxiliam no entendimento do modelo e demonstram que certos limites podem ser superados, mesmo que hajam mudanças nas condições empíricas.

Portanto, é fundamental demonstrar a contribuição Ikenberry a partir dessa obra, uma vez que ele faz uma revisão bibliográfica do debate sobre ordem internacional, citando e analisando cada uma das teorias que abordam este problema; além de trazer novas ideias e novas abordagens para o debate. Desse modo, a obra *After Victory* (2001) de John Ikenberry se torna uma peça fundamental para pesquisadores que desejam se dedicar ao estudo da ordem internacional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARR, Edward Hallet. **Que é História?** (1961). Editora Paz e Terra, 3ª ed. – Rio de Janeiro, 1982.

HERZ, Mônica. Teoria das Relações Internacionais no Pós-Guerra Fria. **Dados**, Rio de Janeiro, v.40, n.2, n.p., jan.1997. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52581997000200006](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200006). Acesso: 23 abr. 2020.

IKENBERRY, G. John. **After Victory: Institutions, Strategic Restraint, and the Rebuilding of Order After Major Wars**. Princeton University Press, New Jersey, 2001.

IKENBERRY, G. John. Reflections on After Victory. **The British Journal of Politics and International Relation**, v. 21, n. 2, p. 5-19, ago. 2018.

RICUPERO, Rubens. O mundo após o 11 de setembro: a perda da inocência. **Tempo soc.**, São Paulo, v.15, n.2, p. 9-30, nov.2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702003000200002&lng=en&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702003000200002&lng=en&nrm=isso). Acesso em 27 abr. 2020.